



Prefeitura Municipal de Janaúba - Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.017.392/0001-67
Fone: 0** 38 3821-4009 – Fax: 0** 38 3821-4393
Email: prefeitura@janaubamg.com.br - Site: www.janaubamg.com.br
Praça Dr. Rockert, 92– Centro – CEP 39440-000 – Janaúba - MG.

LEI N.º 1.635 DE 15 DE JUNHO DE 2005

INSTITUI A SEMANA DE PREVENÇÃO ÀS DEFICIÊNCIAS.

A Câmara do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica instituída no município de Janaúba, a Semana de Prevenção às Deficiências, a ser comemorada anualmente no período de 16 a 22 de m a i o .

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Janaúba, 15 de junho de 2005.

IVONEI ABADE BRITO
Prefeito de Janaúba/MG

ROBSON LUIZ VELOSO
Secretário Municipal da Fazenda